



CONVITE

Exmo. Senhor
Gerente da Empresa

Concurso por **AJUSTE DIRECTO**

(art.º 20.º do CCP aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redacção actual)

**REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO ENERGÉTICA e
PLANO DE MELHORIA DO DESEMPENHO ENERGÉTICO(PDEE) DO
EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO DE GÓIS**

O Município de Góis convida essa empresa a apresentar proposta para a realização da prestação de serviços acima mencionada decorrendo de acordo com os n.ºs 1 e 2 do art.º 115.º do CCP aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redacção actual, que decorre nos seguintes termos:

a) – A Prestação de Serviços, promovida pelo Município de Góis com sede em Praça da República – 3330 310 Góis, consiste na execução

dos estudos para Avaliação Energética e Plano de Melhoria do Desempenho Energético do edifício dos Paços de Concelho de Góis;

b) – A decisão de contratar foi tomada no Despacho de Abertura de Concurso em _____ pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Góis, António Rui de Sousa Godinho Sampaio.

c) – O procedimento enquadra-se no disposto no art.º 20.º do CCP;

d) – A Proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos:

- Proposta;
- Declaração do concorrente de acordo com o Anexo I do CCP, devidamente assinada;
- Plano de Trabalhos, com respeito pelo prazo de execução definido para a prestação de serviços, composto por Memória Descritiva, Programa de Trabalhos, Plano de Mão-de-obra e Plano de Pagamentos;
- Certidão Permanente da empresa;
- Quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis para efeitos do disposto no artigo 57.º do CCP, na sua redacção actual;

f) – O prazo limite para apresentação das propostas termina às 16h30m horas do 5.º dia útil a contar do dia seguinte ao da apresentação do concurso através do correio electrónico contratacao.publica@cm-gois.pt;

g) – A Proposta será colocada através do correio electrónico contratacao publica@cm-gois.pt;

h) - O critério de adjudicação da prestação é unicamente o PREÇO MAIS BAIXO; (não aplicável)

i) – Retenção – De acordo com o Despacho de Sra. Presidente da Câmara Municipal de Góis, o Município de Góis não vai proceder a retenção;

j) – Não é exigível caução;

k) – O prazo para apresentação dos documentos de habilitação, a apresentar de acordo com o art.º 81.º do CCP, é de 5 dias;

l) - O prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos apresentados é de 48 horas (em dias úteis);

m) - A proposta não será objecto de negociação;

n) - Preço Anormalmente Baixo – não aplicável.

OUTROS ELEMENTOS

a) – O preço base de concurso é de 5.700,00€ + iva;

b) – O prazo de execução da prestação é de 40 dias;

c) – A proposta será mantida pelo prazo de 90 dias contados a partir da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação (art.º 65.º do Decreto Lei n.º 18/2008, de 29/01;

d) – Legislação aplicável – CCP aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação actual.

Góis, Julho de 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Góis

(António Rui Sousa Godinho Sampaio)